COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER nº: ----593----

VETO nº: 49/19 - PREFEITO MUNICIPAL – VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 143/2019 DE AUTORIA DOS VEREADORES OTONIEL LIMA E MARINHO SAMPÁIO QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO O "DIA MUNICÍPAL DE CONCIENTIZAÇÃO DA SINDROME DE TOURETTE".

Trata-se de **Veto Parcial** aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Autografo nº 189/2019 - Projeto de Lei nº 143/2019 - de autoria dos Vereadores OTONIEL LIMA e MARINHO SAMPÁIO.

Nos termos do artigo 67 do Regimento Interno (Resolução nº 174/15), propomos seu ACOLHIMENTO.

Conforme se extrai da leitura do Ofício nº 4.072/2019 – C.M, que encapa o Veto Parcial ora analisado, temos que o Projeto de Lei em comento não se ateve ao que normatiza o § 1º do artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto; no artigo 5º da Constituição do Estado de São Paulo e no artigo 2º da Constituição Federal.

Desta feita, após análise e discussão da presente propositura, propomos o ACOLHIMENTO do Veto Parcial ora apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

ISSAC ANTUNES
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

MAURÍCIO GASPARINI
Membro

MARINHO SAMPAIO
Membro

WALDYR VILLELA
Relator